



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

ATA DE REUNIÃO ABERTUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019

Aos 30 dias do mês de novembro do ano 2020 (30/11/2020), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, com endereço à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores: Sr. PATRIK ALVES na qualidade de Presidente, Sra. ODETE PAVLIK, Sra. HELENA GAWLAK, Sr. LARRY HUGO SANCHES e OVÍDIO LUIZ DRUSZCZ para os procedimentos inerentes à Sessão da Concorrência em epígrafe que tem por finalidade a Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em epígrafe que deu início no dia dezoito dias do mês de maio do ano 2020 (18/05/2020), às 09:00 horas.

Para este ato foram convocadas todas as empresas participantes através do Aviso de Comunicado para abertura da Proposta de Preços o qual foi publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), encaminhado aos interessados através de correio eletrônico no endereço informado nos envelopes por eles protocolados e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município de Contenda, com o objetivo de proceder à abertura dos envelopes nº 3 – Proposta de Preços das empresas participantes que ficaram lacrados sob guarda da Comissão Permanente de Licitação. Aberta a sessão pelo Presidente, procedeu-se, então, a abertura dos envelopes nº 03 das proponentes habilitadas, quais sejam:

- **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 02.689.532/0001-03, sem representante na sessão;

- **MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ nº 80.921.489/0001-73, sem representante na sessão.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 3 contendo a Proposta Preços das empresas habilitadas que foi examinada detalhadamente e rubricada pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente. Após análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes e em atendimento ao item 12 do edital, obteve-se o seguinte resultado:

VALOR GLOBAL OFERTADO PELAS EMPRESAS:

Empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 80.921.489/0001-73 com valor global de **R\$ 159.986,80** (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Empresa URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 02.689.532/0001-03 com valor global de **R\$ 188.640,00** (Cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Depois de obtido os valores, tendo as Propostas de Preços apresentada pelas empresas atendido às exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitações calculou a Nota Comercial da Proponente (NCP) através da formula contida no item 15.2¹ do edital, onde obteve-se o seguinte resultado:

- Empresa **MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ nº 80.921.489/0001-73:

NCP=MPG/PG

NCP= 159.986,80/159.986,80

NCP= 1,00000

- Empresa **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 02.689.532/0001-03:

NCP=MPG/PG

NCP= 159.986,80/188.640,00

NCP= 0,84811

Nota Comercial obtida pelas Proponentes:

- Nota Comercial da Empresa **MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ nº 80.921.489/0001-73 foi de **NOTA COMERCIAL DA PROponente (NCP)= 1**

- Nota Comercial da Empresa **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 02.689.532/0001-03 foi de **NOTA COMERCIAL DA PROponente (NCP)= 0,84811**

Obtida a Nota Comercial das Proponentes (NCP) conforme descrito acima, a Comissão Permanente de Licitações realizou a Classificação Final aplicando a fórmula contida no item 16.1² do edital, considerando a Nota Técnica da Proponente(NTP) e a Nota Comercial da Proponente(NCP), onde obteve-se o seguinte resultado:

- Empresa **MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ nº 80.921.489/0001-73:

NFP = 0,6 × NTP + 0,4 × NCP

NFP= 0,6 x 0,98913 + 0,4 x 1,00000

NFP= 0,99348

- Empresa **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 02.689.532/0001-03:

NFP = 0,6 × NTP + 0,4 × NCP

NFP= 0,6 x 1,00000 + 0,4 x 0,84811

NFP= 0,93924

¹ 15.2 A Nota Comercial da Proponente (NCP) será obtida através da seguinte fórmula:

$$NCP = MPG/PG$$

onde,

NCP = Nota Comercial da Proponente (valor calculado com 5 (cinco) casas decimais);

PG = Preço global apresentado na proposta de preços da proponente;

MPG = Menor preço global apresentado entre as proponentes.

² A Nota Final da Proponente (NFP) será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$NFP = 0,6 \times NTP + 0,4 \times NCP$$

onde,

NFP = Nota Final da Proponente (valor calculado com 5 (cinco) casas decimais);

NTP = Nota Técnica da Proponente;

NCP = Nota Comercial da Proponente.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assim conforme disposto no item 16.2 "A proponente vencedora será aquela que obtiver a maior nota final", fica declarada vencedora a empresa **MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ nº 80.921.489/0001-73 com a **Maior Nota Final da Proponente (NFP) de 0,99348** com o valor global ofertado de **R\$ 159.986,80** (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Mediante a não apresentação dos termos de renúncias da fase da Proposta de Preços, fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso da Habilitação onde deverão estar em conformidade com o item 18 do edital. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

PRESIDENTE:

.....
PATRIK ALVES

MEMBROS:

.....
ODETE PAVLIK

.....
LARRY HUGO SANCHES

.....
HELENA GAWLAK

.....
OVÍDIO LUIZ DRUSZCZ

PARTICIPANTES:

URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO

MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – ME - SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO

ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO

TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA – EPP - SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO

VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA – ME – SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO

ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA – SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO